

**PROPOSTA DE EMENDA Nº 6, DE 2019, À CONSTITUIÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Acrescenta os §§ 11 e 12 ao artigo 175 da Constituição do Estado, alterando os repasses das emendas individuais diretamente, independentemente da celebração de convênios.

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, nos termos do § 3º, do artigo 22, da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Artigo 1º** - Acrescentem-se os seguintes **§§ 11 e 12** ao **artigo 175** da **Constituição do Estado**:

**“Artigo 175 - ...**

**§ 11** - *As emendas individuais apresentadas ao projeto de lei do orçamento anual poderão alocar recursos diretamente ao Município ou Entidade indicados pelos membros da Assembleia Legislativa.*

**§ 12** - *Os recursos transferidos, na forma do §11 deste artigo, pertencem aos Municípios ou Entidades indicados e serão repassados diretamente, independentemente da celebração de convênios.” (NR)*

**Artigo 2º** - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da execução orçamentária do exercício financeiro subsequente.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição objetiva possibilitar que as emendas individuais apresentadas pelos membros do Poder Legislativo Estadual, possam aportar recursos diretamente aos Municípios ou às Entidades por eles indicadas.

A iniciativa entelada tem por principal escopo aprimorar e desburocratizar a execução das emendas que hoje se observa, sanando eventuais dificuldades fiscais, bem como evitar a demora desnecessária, até que os respectivos pagamentos cheguem a seus destinatários.

Com a alocação direta dos recursos às Prefeituras ou às Entidades haverá maior agilidade na transferência dos mesmos, possibilitando

aos destinatários a pronta utilização nos projetos de seus interesses e necessidades.

Na ponta final desse processo, toda a população dos municípios ou, mais especificamente, as pessoas carentes que dependem da ação das Prefeituras e das Entidades serão as maiores beneficiadas.

Sala das Sessões, em 23/4/2019.

**a) Vinícius Camarinha a) Douglas Garcia a) Paulo Correa Jr a) Roberto Engler a) Sargento Neri a) Edna Macedo a) Léo Oliveira a) Marcio da Farmácia a) Adriana Borgo a) José Américo a) Coronel Nishikawa a) Rafa Zimbaldi a) Aprigio a) Bruno Ganem a) Cezar a) Ataíde Teruel a) Carlos Cezar a) Professora Bebel a) Márcia Lia a) Professor Kenny a) Thiago Auricchio a) André do Prado a) Ed Thomas a) Teonílio Barba a) Dr. Jorge do Carmo a) Jorge Caruso a) Gil Diniz a) Coronel Telhada a) Carlos Giannazi a) Roque Barbieri a) Paulo Fiorilo a) Delegado Olim a) Major Mecca a) Carla Morando a) Erica Malunguinho**